



REGULAMENTO

DATA, HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO

1. A Associação Nacional para o Desenvolvimento do Artesanato ANDARTE, em parceria com a Câmara Municipal de Matosinhos, está a organizar o Mercado de Natal de Matosinhos – FaMa 2021, que irá decorrer entre os dias 26 de novembro e 23 de dezembro de 2021.

2. O evento terá lugar em recinto ao ar livre, junto à Câmara Municipal de Matosinhos.

3. O horário:

- de domingo a quinta-feira – das 11 h às 19.30 h

- sextas e sábados e vésperas de feriados – das 12 h às 23 h

O horário poderá sofrer alterações conforme a conveniência do Mercado de Natal ou por orientações das autoridades de saúde, sem que haja lugar a qualquer indemnização.

Todos os participantes terão de cumprir as normas/orientações ou indicações das autoridades de saúde que estiverem em vigor na data da realização da feira.

SE, POR ORIENTAÇÕES DAS ENTIDADES COMPETENTES, O EVENTO FOR CANCELADO, DURANTE O SEU DECORRER, NÃO HAVERÁ LUGAR À DEVOUÇÃO DO PAGAMENTO DO ESPAÇO NEM AO PAGAMENTO DE QUALQUER INDEMNIZAÇÃO.

SE, POR ORIENTAÇÕES DAS ENTIDADES COMPETENTES, O EVENTO FOR CANCELADO ANTES DO SEU INÍCIO, NÃO HAVERÁ LUGAR AO PAGAMENTO DE QUALQUER INDEMNIZAÇÃO.

INSCRIÇÕES

1. Podem inscrever-se para participar no certame, artesãos individuais, em representação de Municípios, Regiões de Turismo, Associações de Artesãos, bem como operadores económicos que exerçam atividade de restauração, bebidas ou comércio e que estejam legalmente habilitados para o efeito.

1.1 Restauração, bebidas prontas ou com preparação no local, nomeadamente vinho quente, chocolate quente, chás e infusões, bebidas licorosas, etc.

1.2 Comércio de produtos alimentares típicos e/ou tradicionais, nomeadamente doçaria tradicional, conventual, chocolates, queijos, mel, compotas, etc.

1.3 Comércio de artesanato urbano e tradicional, produtos de design e vintage, enfeites de Natal, presépios, livros, moda, decoração, joalharia, etc.

2. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições que não se enquadrem no âmbito do Mercado de Natal.

3. Os interessados deverão enviar os impressos de **inscrição**, até ao dia 20 de outubro, para a ANDARTE, andarte@sapo.pt, ou para Rua Roberto Ivens, 122, 4450-246 Matosinhos.

4. Os impressos de inscrição deverão conter uma descrição tão minuciosa quanto possível da atividade e dos artigos a expor, acompanhados de fotografias (1 fotografia da apresentação geral e 1 ou mais das peças a expor).

5. Não serão consideradas as inscrições que não incluam todos os elementos solicitados.

6. A ANDARTE comunicará por escrito, a aceitação ou não da respectiva candidatura até ao dia 25 de outubro. Os artesãos, entidades ou operadores económicos aceites para participar, dispõem até ao dia 5 de novembro para procederem ao pagamento do stand através de transferência bancária para o IBAN PT50 0033 0000 4537 8584 4270 5

7. Às desistências que ocorrerem em data posterior a 5 de novembro não haverá direito à devolução do pagamento.



8. A organização poderá aceder às pretensões dos participantes, no tocante à ocupação de mais do que uma casinha, caso tal seja possível.

9. À excepção de Associações, Juntas de Freguesia, Autarquias Locais e outras entidades não serão aceites inscrições de mais de que um participante por casinha.

PARTICIPAÇÃO

1. Os stands do Mercado de Natal FaMa 2021 serão casinhas de madeira de 2,5 m por 2,5 m., a distribuição das mesmas será efetuada pela organização, não sendo admitidas reclamações.

2. As casinhas devem ser obrigatoriamente ocupadas pelos artesãos e demais entidades entre as 9 e as 21.30 horas do dia 25 de novembro. Todos os participantes têm o dever de manter o espaço que lhes for atribuído, em plena laboração e patente ao público durante o horário de funcionamento do certame.

3. Não é permitida a exposição de artigos não mencionados na inscrição, a exposição de artigos fora das casinhas, salvo situações devidamente acordadas, bem como a desmontagem do material ou de parte dele antes do encerramento final do Mercado.

4. A decoração, higiene e limpeza dos espaços atribuídos aos participantes, é da sua exclusiva responsabilidade, não lhes sendo permitido modificá-los nem danificá-los. **AS PLACAS DANIFICADAS SERÃO COBRADAS!**

4. É expressamente proibido aos participantes, aumentar os pontos de luz ligando projectores (exceptuam-se os projectores de baixo consumo) ou ligar aquecedores, sem autorização da organização.

5. Os participantes e demais intervenientes deverão retirar as suas viaturas do perímetro do recinto, impreterivelmente até às 11 horas do dia 26 de novembro. Não é permitida a permanência de viaturas nesse perímetro depois dessa hora. Nos dias seguintes, caso necessitem de descarregar material, deverão fazê-lo durante a hora anterior à abertura ao público e durante a hora posterior ao encerramento ao público.

6. Das 23 horas às 8 horas haverá segurança na feira, no entanto a segurança dos pertences e das mercadorias dos artesãos e demais entidades será da responsabilidade dos mesmos, devendo para o efeito, se assim o entenderem, fazerem um seguro. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa, por terceiros, sejam eles visitantes do certame ou participantes no mesmo.

7. Após o encerramento final do Mercado de Natal, os participantes dispõem até às 7 horas do dia 24 de dezembro, para efetuar o levantamento de todo o material que lhes pertença, devendo deixar a casinha nas condições que a receberam.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A inscrição no Mercado de Natal FaMa 2021 implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas no presente regulamento, significando o compromisso do seu estrito cumprimento. Verificado qualquer incumprimento poderá ser determinada a sua exclusão imediata, remoção dos materiais, exclusão de edições futuras, sem que lhe assista o direito a reclamar quaisquer danos.

2. Todas e quaisquer lacunas e omissões do presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela Direção da ANDARTE.

3. Todo o participante é responsável pela legalidade da sua atividade, nomeadamente fiscal, segurança social, etc, não podendo ser imputada à ANDARTE qualquer responsabilidade pela falta de qualquer elemento caso haja alguma acção de fiscalização das entidades competentes.